



ATA N° 01

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 15 de Janeiro de 2019 - Horário: Início: 9h00min / Término: 10h40min

Local: Sede do IPML - Sala de reunião

Conselheiros Presentes: Tatiana Cristina Henrique Conceição, Simone Nogueira Reatto Ponzo, Marta Verginia Espadon, Marcus Antonio Bertocco Júnior e Maurício Aurélio Mendes.

Conselheiro(a) Ausente: Gislaíne Dias Ramos Cordelina apresentou devida justificativa, e não teve a ausência computada, em observância ao Artigo 21, § 1º, Inciso II, e § 2º, do Regimento Interno do Conselho de Administração.

Ata da Reunião: Presidida pela conselheira Presidente Tatiana Cristina Henrique Conceição que deu início à reunião extraordinária e convidou a conselheira Simone Nogueira Reatto Ponzo para secretariar os trabalhos. A presidente Tatiana Conceição acusou o recebimento do ofício n° 008 do Secretário Municipal da Fazenda, datado de 11-01-2019, enviado pelo superintendente do IPML; o ofício da Secretaria Municipal da Fazenda pede o parcelamento de débitos previdenciários das competências: 11/2018; 12/2018 e 13/2018; o ofício foi integralmente lido pela conselheira Simone e ficará como parte integrante da ata; ainda com a palavra a conselheira Tatiana enfatizou trecho do ofício que assim dispõe: *"Frente à necessidade premente de adequação do fluxo de caixa da Prefeitura Municipal de Limeira, em um cenário restritivo para as finanças municipais ante o contexto macroeconômico, em razão da queda na arrecadação do município, e a fim de propiciar o equilíbrio financeiro, solicitamos efetuar o parcelamento dos saldos remanescentes correspondentes aos repasses das contribuições previdenciárias patronais, que totalizam R\$ 8.708.359,25 (oito milhões, setecentos e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) em débitos junto ao Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, ..."*; ainda com a palavra a conselheira Tatiana está acompanhando dia a dia as dificuldades e está de acordo com o pedido de parcelamento solicitado pelo Secretário Municipal da Fazenda; a afirmação do Secretário realmente retrata a realidade do município de Limeira; que o pedido de parcelamento das competências de 11, 12 e 13 não foram inseridas no ofício anterior para agilizar providências junto ao CADPREV; essa é a alternativa mais viável para o momento para preservação do equilíbrio financeiro da Prefeitura, motivo pelo qual antecipou seu voto sendo favorável ao pedido de parcelamento do valor em 60 parcelas mensais e consecutivas; aberta a palavra aos demais conselheiros, a conselheira Simone também manifestou favorável ao parcelamento; infelizmente o município passa por esse momento de dificuldade financeira e que também não consegue encontrar outra opção para indicar neste momento por isso está de acordo com o pedido na forma proposta; a conselheira Marta Espadon concorda com o parcelamento, mas ressalva que o município deve

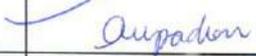
marcj

sup
ato

[Handwritten mark]

buscar outras formas e alternativas para melhorar a arrecadação e que também concorda porque o município fez outros parcelamentos e vem honrando rigorosamente com os pagamentos; o conselheiro Mauricio vota favorável ao parcelamento, mas enfatizou que a prefeitura não deu outra alternativa que não seja aprovar o parcelamento; e se não fizer corre o risco de ficar sem o CRP que afetaria drasticamente as receitas do município; todavia espera que a prefeitura se empenhe de forma diligente para que não haja mais solicitação de parcelamentos para que este ato não se torne um hábito; com a palavra o conselheiro Marcus Bertocco vota favorável ao pedido de parcelamento entendendo a situação de dificuldade do município e reforçando que ocorra um devido planejamento futuro; a conselheira Tatiana ressaltou que o parcelamento da contribuição patronal em atraso, são somente da Prefeitura Municipal de Limeira, e as parcelas em atraso conforme consta no ofício correspondem as seguintes competências: 11/2018 = R\$ 3.008.495,92; 12/2018 = R\$ 2.810.664,32 e 13/2018 = R\$ 2.889.199,01, totalizando R\$ 8.708.359,25; que essas parcelas foram pedidas com base no §2º do artigo 22 da Lei Complementar Municipal nº 487 de 25 de setembro de 2009 e da Lei Complementar nº 819, de 05 de dezembro de 2018; que o pedido de parcelamento do débito previdenciário ainda será submetida ao Ministério da Fazenda – Subsecretaria da Previdência; Enfim, depois de vários outros questionamentos dos conselheiros sobre a situação financeira do município de Limeira, o conselho aprovou o pedido de acordo de parcelamento de Débitos Previdenciários requerido pela Secretaria Municipal da Fazenda, tendo em vista que não existe outra possibilidade para o município senão fazer o acordo. A votação foi unânime

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e da mesma lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai ao final assinada pelos presentes.

Tatiana Cristina Henrique Conceição	
Simone Nogueira Reatto Ponso	
Marta Verginia Espadon	
Marcus Antonio Bertocco Júnior	
Maurício Aurélio Mendes	